



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 369/82 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E PRAÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passarão a ter denominação definitiva as seguintes ruas de Vila Partura, neste Município.

- AVENIDA GUSTAVO AHNERT - A artéria principal daquela Vila, que tem início na entrada da Vila no sentido de quem chega vindo de São Gabriel, até o final da Vila.
- RUA JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR - Que parte da Avenida Gustavo Ahnert até o prédio Estadual da Escola de 1º Grau "Vera Cruz".
- RUA HENRIQUE OTTO THONN - Que parte da Avenida Gustavo Ahnert, em sentido ascendente, até o final da Vila.
- PRAÇA SANTOS LEMOS DE MEIRA - A Praça onde está localizada a Igreja Católica daquela Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de novembro de 1982.

DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

Odete Maria Massucatti
ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração